



**LEI Nº 2.667, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA  
'MÁRIO ANTÔNIO CASSIANO' A  
QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO  
DISTRITO DE MARILÂNDIA, MUNICÍPIO  
DE ITAPECERICA E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denomina a Quadra Poliesportiva “Mário Antônio Cassiano” a quadra poliesportiva localizada no distrito de Marilândia, tão logo sejam concluídas suas obras de reforma.


**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra Poliesportiva Mário Antônio Cassiano”.

**Art. 3º** - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 27 de agosto de 2020.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
Prefeito Municipal

